

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 62/2024**

**Secretária da Administração da Prefeitura de Águas de Chapecó**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Justifico a necessidade da revisão do Ônix Plus placa: RYT7J36, sendo extremamente necessário para que possamos continuar as viagens para as consultas em outros municípios e cidades. Essa revisão está atrasada, devido que não conseguíamos levar o veículo para orçamento. Pois as demandas aumentaram e não tinha como levar.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ainda não existe o PCA.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

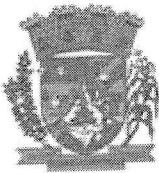
A empresa responsável terá que ter os documentos mínimos, e ser autorizada da Chevrolet

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	DESCRIÇÃO	Qtidade
1	Oitava revisão	1.14
2	Vedador Não Alveolar	1.00
3	Fluido Freio Dot4	4.00
4	Filtro ar cond ônix cruze	1.00
5	Filtro Ar motor	1.00
6	Oleo Motor 0w20	4.00
7	Filtro de Oleo Para motor	1.00

O pedido será de uma revisão para o ônix Plus . Sendo necessário só esses pedidos mínimos e não sendo necessário o máximo.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**



No atual momento a solução encontrada foi a terceirização da revisão do carro, devido que ele se encontra atrasado nas revisões e precisamos realizar essas funções, para não perder a garantia. As revisões são necessárias para segurança dos nossos pacientes e motoristas, vendo que estamos a 80.000 mil km rodado. Não possuímos mecânico para essas funções e nem autorização da Chevrolet, para que não perdemos a garantia.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

A busca foi por empresa que seja autorizada pela Mercedes, e todos os documentos mínimos em dia.

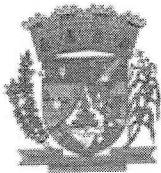
Item	Descrição de itens	Qdade Total	Valor Uni	Total
1	Oitava revisão	1.14	R\$262,20	R\$262,20
2	Vedador Não Alveolar	1.00	R\$28,11	R\$28,11
3	Fluido Freio Dot4	4.00	R\$38,23	R\$152,92
4	Filtro ar cond ônix cruze	1.00	R\$28,71	R\$28,71
5	Filtro Ar motor	1.00	R\$130,47	R\$130,47
6	Oleo Motor 0w20	4.00	R\$86,11	R\$344,44
7	Filtro de Oleo Para motor	1.00	R\$96,22	R\$96,22
	<b>Total</b>			<b>R\$1.043,07</b>

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A solução encontrada foi a revisão do carro, devido que necessitamos para não perder a garantia da marca. E por uma segurança maior, para os pacientes e para os nossos motoristas. A empresa deverá ser autorizada da Chevrolet, deverá ter técnicos especializados e capacitados.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Será uma dispensa por limite.



**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

O resultado obtido será que o veículo vai estar em condições boas e seguras para andar, devido que realizamos muitas viagens longas e diárias.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Não há medidas a serem tomadas. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023: Gestor de Contratos: Evandro Cesco – Matrícula nº 11.349. Fiscais:  
d) Secretaria de Saúde: Ketlin Moraes dos Santos– Matrícula nº 11.158

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há contrato vigente ou correlatado.

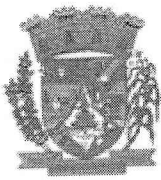
**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Não há risco ambiental

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

A necessidade da revisão do Ônix Plus placa: RYT7J36, sendo extremamente necessário para que possamos continuar as viagens para as consultas em outros municípios e cidades. Essa revisão está atrasada, devido que não conseguíamos levar o veículo para orçamento.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 30 DE SETEMBRO DE 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

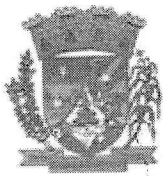
EVANDRO CESCO  
Secretário de Saúde  
Mat. 11.349

---

EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

---

KETLIN MORAIS DOS S. -  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
Matrícula nº 11.158



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 62/2024

Secretária da Administração da Prefeitura de Águas de Chapecó

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Justifico a necessidade da revisão do Ônix Plus placa: RYT7J36, sendo extremamente necessário para que possamos continuar as viagens para as consultas em outros municípios e cidades. Essa revisão está atrasada, devido que não conseguíamos levar o veículo para orçamento. Pois as demandas aumentaram e não tinha como levar.

### 2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição de itens	Qdade	Valor Uni	Total
1	Oitava revisão	1.14	R\$262,20	R\$262,20
2	Vedador Não Alveolar	1.00	R\$28,11	R\$28,11
3	Fluido Freio Dot4	4.00	R\$38,23	R\$152,92
4	Filtro ar cond ônix cruze	1.00	R\$28,71	R\$28,71
5	Filtro Ar motor	1.00	R\$130,47	R\$130,47
6	Oleo Motor 0w20	4.00	R\$86,11	R\$344,44
7	Filtro de Oleo Para motor	1.00	R\$96,22	R\$96,22
	<b>Total</b>			<b>R\$1.043,07</b>

Valor estimado em R\$ **1.043,07** (Seis Mil Trezentos e cinquenta e dois reais com três centavos)

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade vai ser pelo menor valor.

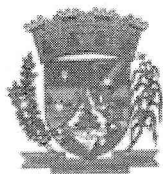
### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

Secretária de Saúde: Conta Fonte:

### 5. VIGÊNCIA

A vigência será de 06 meses. Não sendo necessário a prorrogação Lei 14.133/2021.



## 6. JUSTIFICATIVA

Justifico a necessidade da revisão do Ônix Plus placa: RYT7J36, sendo extremamente necessário para que possamos continuar as viagens para as consultas em outros municípios e cidades. Essa revisão está atrasada, devido que não conseguíamos levar o veículo para orçamento. Pois as demandas aumentaram e não tinha como levar.

## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será mediante empenho, autorização de fornecimento.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** Na empresa autorizada

**7.3 Condições de recebimento:** Entrega conforme a solicitação

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O fornecimento de serviço deverá iniciar de imediato após o recebimento da ordem de serviço.

**8.2 Local:** Empresa autorizada da Chevrolet.

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

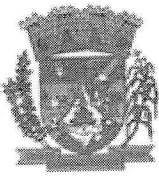
O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 20 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

**IMPORTANTE:** PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

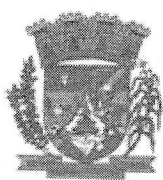


## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável deverá ser autorizada da Chevrolet e possuir técnico responsável, e fornecer os documentos mínimos da empresa.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.



## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

### **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

12.1.1 A empresa deverá fornecer os documentos mínimos e ter técnico responsável e possuir equipamentos adequados para o serviço.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

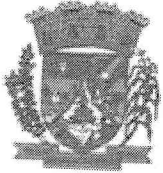
### **13.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;





Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

**13.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscais:

a) Secretaria de Saúde: Evandro Cesco – Matrícula nº 11.349

b) Secretaria de Educação: Neli Aparecida Gai Pereira- Matrícula nº 11.294

#### **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 62/2024 da Prefeitura de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A necessidade da revisão do Ônix Plus placa: RYT7J36, sendo extremamente necessário para que possamos continuar as viagens para as consultas em outros municípios e cidades. Essa revisão está atrasada, devido que não conseguimos levar o veículo para orçamento.

**ÁGUAS DE CHAPECÓ, 30 DE SETEMBRO DE 2024**

EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

EVANDRO CESCO  
Secretário de Saúde  
Mat 11 349

KETLIN MORAIS DOS S. -  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
Matrícula nº 11.158